| ÍNDICE MONOGRAFICO | NOME    |
|--------------------|---------|
| B54                | BIXAFEM |

## **B54 - BIXAFEM**

a) Ingrediente ativo ou nome comum: BIXAFEM (bixafen)

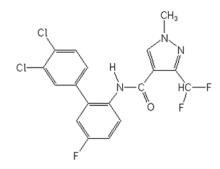
b) Sinonímia: bixafen, BYF00587, BYF00587.TC e DLR587

c) Nº CAS: 581809-46-3

d) Nome químico: N-(3´,4´-dichloro-5-fluorobiphenyl-2-yl)-3-(difluoromethyl)-1-methylpyrazole-4-carboxamide

e) Fórmula bruta: C<sub>18</sub>H<sub>12</sub>Cl<sub>2</sub>F<sub>3</sub>N<sub>3</sub>0

f) Fórmula estrutural:



g) Grupo químico: Carboxamida

h) Classe: fungicida

i) Classificação toxicológica: Classe III

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego:

Aplicação foliar nas culturas de algodão, cevada, girassol, milho, soja e trigo.

| Culturas | Modalidade de Emprego<br>(Aplicação) | <b>LMR (mg/kg)</b> (1) | Intervalo de<br>Segurança (dias) |
|----------|--------------------------------------|------------------------|----------------------------------|
| Algodão  | Foliar                               | 0,1                    | 30                               |
| Cevada   | Foliar                               | 1,0                    | 30                               |
| Girassol | Foliar                               | 2,0                    | 30                               |
| Milho    | Foliar                               | 0,03                   | 15                               |
| Soja     | Foliar                               | 0,7                    | 30                               |
| Trigo    | Foliar                               | 0,2                    | 30                               |

Os LMRs referem-se à soma de bixafen e de seu metabólito desmetil-bixafeno (M21), expresso como bixafen.

k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,002 mg/kg p.c.

Resolução RE n° 2.690 de 06/10/17 (DOU de 10/10/17)